



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 179/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/09/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

LOTE: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, estabelecida na Quadra SMC, Quadra 05, Lote 09, Setor de Materiais de Construção, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-720, inscrita no CNPJ sob o nº 03.342.856/0001-33, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANA ROSA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliado em Brazlândia/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [92805876](#) p.6), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [149444990](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [149541476](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [149541619](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00011161/2021-21](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, o reajuste de valor e repactuação do **Contrato nº 179/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [95103404](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **08/09/2024** para **08/09/2025**.

1.1.2. Reajusta-se o valor do Contrato para locação de veículos, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, relativo ao período de Julho/2023 a Junho/2024, de acordo com os cálculos da Análise Técnica n.º 32/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA ([147887114](#)), o índice utilizado para o reajuste é de aproximadamente **4,2275%** para fechar o valor acrescido, conforme planilha ([148107686](#)), passando o valor do custo anual estimado de locação de veículos de **R\$ 2.346.030,72 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trinta reais e setenta e dois centavos)**

para **R\$ 2.445.210,24 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos)**.

1.1.3. Repactua-se os preços da mão de obra do Contrato, nos termos da **CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO** com embasamento no Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2024 ([147907927](#)), relativo a mão de obra, passando o valor total do Custo Total Estimado/Ano de **R\$ 1.744.953,12 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos)** para **R\$ 1.907.869,92 (um milhão, novecentos e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

1.1.4. Após o presente reajuste e repactuação, o valor do contrato passará de **R\$ 4.090.983,60 (quatro milhões, noventa mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** para **R\$ 4.353.080,16 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitenta reais e dezesseis centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [149509736](#)) e **Nota de Empenho nº 2024NE02843** (Doc. SEI/GDF nº [150268936](#)), **datada de 04/09/2024**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa **33.90.33**, Fonte de Recurso **1500.100000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA:

ANA ROSA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **ANA ROSA DE OLIVEIRA, RG n.º 3341186 - SESP/BA, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/09/2024, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/09/2024, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=150049434)
verificador= **150049434** código CRC= **CD11316F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br